



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 11/CONSUP, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 02/Consup/UFGA, de 30 de janeiro de 2014, eo artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFGA;

CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 122391.000250/2017-87;

RESOLVE:

Art. 1º A administração superior da UFGA será exercida pelo Conselho Superior como Órgão Deliberativo, Normativo e Consultivo ou por outro órgão que o substitua, no âmbito das suas competências, e pelo Reitor e Vice-Reitor.

Art. 2º A Reitoria tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Reitor;

II - Vice-Reitor; e

III - Órgãos de Assessoramento à Reitoria:

a) Gabinete da Reitoria;

b) Assessorias especiais; e

c) Comissões Permanentes.

IV - Órgãos Complementares:

a) Auditoria Interna;

b) Procuradoria Geral;

c) Ouvidoria Geral;

d) Cerimonial da Reitoria; [\(Redação dada pela Resolução Consuni nº 255, de 19 de dezembro](#)

[de 2024\)](#)

e) Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores;

f) Secretaria de Acessibilidade;

g) Secretaria de Documentação e Protocolo;

h Secretaria de Cooperação Internacional;

i) Corregedoria; ([Redação dada pela Resolução Consuni nº 254, de 19 de dezembro de 2024](#))

j) Unidade de Gestão da Integridade; e ([Incluído pela Resolução Consuni nº 40, de 19 de agosto de 2021](#)).

K) Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade. ([Incluído pela Resolução Consuni nº 204, de 29 de fevereiro de 2024](#)).

V - Órgãos Suplementares:

a) Diretoria de Articulação e Relações Institucionais;

b) Diretoria de Comunicação;

c) Diretoria de Tecnologia da Informação;

d) Diretoria de Infraestrutura;

e) Diretoria de Logística e Apoio Operacional;

f) Sistema de Bibliotecas;

g) Centro de Educação a Distância; e ([Incluído pela Resolução Consuni nº 65, de 24 de fevereiro de 2022](#)).

h - Hospital Veterinário Universitário – HVU/UFCA. ([Incluído pela Resolução Consuni nº 399, de 27 de maio de 2026](#)).

VI - Pró-Reitorias

a) Pró-Reitoria de Ensino;

b) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

c) Pró-Reitoria de Extensão:

d) Pró-Reitoria de Cultura:

e) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

f) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

g) Pró-Reitoria de Administração

h) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Art. 3º Revogar a [Resolução nº 10/Consup/UFCA, de 31 de outubro de 2013](#).

Art. 4º Fica estabelecido o período de transição compreendido entre 26 de janeiro de 2017 e 26 de julho de 2017 para que a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas realizem os procedimentos para a implementação do disposto nesta resolução. ([Redação dada pela Resolução nº 13/CONSUP, de 30 de janeiro de 2017](#))

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Presidente do CONSUP